



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.418, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **000** - 126 - R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.20 - Departamento de Tributação

0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **000** - 117 - R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 119 R\$ 1.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação - **000** - 130 R\$ 3.000,00

3.3.90.93.01.00.00 - Restituições de Combustível e Lubrificantes - **000** - 132 R\$ 1.000,00

3.3.90.93.02.00.00 - Restituições Exceto Combustível - **000** - 133 R\$ 5.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 13 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13/10/2021
Página: 03 edição 2841

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal